



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 14/2023

EMENTA: “Cria a Divisão de Contratações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, altera a Lei nº 2.456 de 15 de abril de 2014 que: “Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal e revoga a Lei nº 3.088 de 01 de novembro de 2022 e, dá outras providências”.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de abril de 2023.

RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente projeto visa criar a Divisão de Contratação, cargo de provimento preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública remunerado por Função Gratificada, lotados na Secretaria de Administração que passa a integrar a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, alterando assim o artigo 1º da Lei nº 2.456 de 15 de abril de 2014 e os anexos I, II, III.

compreendemos a inegável a importância de se preservar a continuidade da atividade administrativa, tendo o gestor a possibilidade de nomear servidor ou servidora ocupante de cargo, independentemente do regime previdenciário, com a intenção clara de suprir a ausência da funcionária e dar fluidez às atividades relativas à “Lei de Licitações e Contratos Administrativos” ao que se refere ao cargo de Agente de Contratação.

Em tendendo assim, não se mostrar razoável prejudicar as atividades rotineiras da administração pública municipal, abrindo a possibilidade contratação de servidor para ocupar cargo para esta função e natureza.

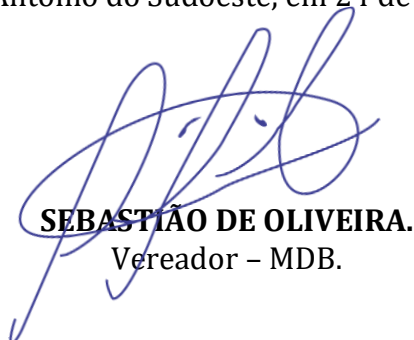


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

II - VOTO DO RELATOR

Quanto ao mérito, percebemos que a proposição tem como objetivo principal, suprir e dar fluidez e continuidade dos trabalhos. Assim, diante do exposto, estando o mesmo apto para surtir os efeitos propostos, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de abril do ano de 2023.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Vereador – MDB.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de março de 2023, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 14/2023.

Sala das Comissões, em 24 de abril do ano de 2023.

MICHEL ALVES DE LIMA
MICHEL ALVES DE LIMA
Presidente.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Relator.

Marcos de Oliveira
MARCOS DE OLIVEIRA.
Secretário.